DECRETO N° 3.021, de 01 de julho de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-45.364,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentá Código Fonte Valor (R\$-) ria/Elemento

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO
1.07.0.04.122.801 44905100
1.1012

0100

37.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO 1.19.0.12.122.801	33901400	0105	4.700,00
7.2047			
1.19.0.12.361.801	33903900	0101	3.241,00
3.2110			
1.19.0.12.361.800	31909400	0101	423,00
1.2052			
TOTAL			45.364,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentá Código ria/Elemento

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.28.843.000	46907110	0100	37.000,00
0.0104			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.392.800	33903900	0105	4.700,00
4.2065			
1.19.0.12.361.801	33903000	0101	3.241,00
3.2110			
1.19.0.12.361.800	33903500	0101	423,00
1.2052			
TOTAL			45.364,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de julho de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal